Ata n.º 02/2021

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL

REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas 14h30m, reuniram, no Centro Logístico de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel. No entanto, verificou-se a ausência dos seguintes Membros Municipais: João Paulo Marques da Costa (PS), Alberto Santos Lourenço, tendo apresentado, em tempo oportuno, justificação de falta, Henrique Luís Saraiva (PS); Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro (PS), tendo apresentado, em tempo oportuno, justificação de falta.----

Não compareceram ainda à presente Sessão os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia de Freixedas e da Agregação Sul de Pinhel, Vítor Manuel Ferreira Monteiro e Cândida Jesus Pereira Silvério Castro, respectivamente.----------

Constatado existir "*quórum*" para a realização da Sessão, e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos: ----------

1. Tomada de conhecimento sobre a correspondência recebida desde a última Sessão da Assembleia Municipal.----------

2. Análise e aprovação da ata da Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2021.----------

3. Período de "*Antes da Ordem do Dia*".----------

4. Período da "*Ordem do Dia*":----------

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira;----------

b) Análise e deliberação sobre o projeto de mapa que contém os elementos financeiros, os recursos humanos, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento no Município de Pinhel, no âmbito da descentralização de competências no domínio da Ação Social; ----------

c) Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para aquisição de um edifício que em tempos foi uma Igreja privada, sito na localidade de Alverca da Beira, no valor de 12.000,00€; ----------

d) Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pínzio, para a execução da obra "Construção de um Parque de Estar e de Exercício Físico", sito na Fonte de Aldeia, na Estrada Nacional 16, até ao montante de 38.626,40€; ----------

e) Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pínzio, para a execução da obra de "Requalificação do Largo de Trocheiros", até ao montante de 12.400,00€, mais Iva; ----------

f) Análise e deliberação sobre a Proposta de protocolo de parceria a celebrar com a Junta de Freguesia de Pínzio para o ano letivo de 2020/2021, no valor de 20.260,00€;-

g) Análise e deliberação sobre a Proposta relativa à atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pínzio, para pavimentação de alguns arruamentos, no valor de 108.703,50€, mais Iva; ----------

h) Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Souropires, para aquisição de um terreno destinado a jardim, no valor de 30.000,00€; ----------

i) Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Souropires, destinado à construção de um pavilhão, até ao montante de 60.000,00€; ----------

j) Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Souropires, destinado à requalificação de um tanque comunitário com arranjo exterior, situado no Largo do Ribeiro, no valor de 30.000,00€;----------

k) Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal, no valor de 15.000,00€, para aquisição de um tractor e respectivas alfaias; ----------

l) Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pinhel;----------

m) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau – Cultura e Turismo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;----------

n) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na

área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Administração e Finanças, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;----------

o) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;----------

p) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Educação e Desporto, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;----------

q) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau – Desporto, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;----------

r) Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação referente ao ano de 2020;----------

s) Apreciação e Votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2020;----------

t) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017; ----------

5. Intervenção do Público.----------

1. Tomada de conhecimento sobre a correspondência recebida desde a última Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Guerra deu conhecimento da correspondência recebida desde a última Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel, cujos documentos se encontram arquivados em pasta própria e disponíveis para consulta. Posto isto, os Membros Municipais tomaram conhecimento da referida correspondência.----------

2. Análise e aprovação da ata da Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2021----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 26 de fevereiro de 2021. Considerando que não foram apresentadas quaisquer alterações à ata em epígrafe, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto à votação. Posta à votação, a ata foi aprovada, por unanimidade. ----------

3. Período de "*Antes da Ordem do Dia*" ----------

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos "*Período de Antes da Ordem do Dia*". ----------

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD).----------

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) para referir que a Câmara Municipal de Pinhel, no dia 21 de março de 2019, analisou uma proposta para regularização de dívida de água e saneamento, tendo o Executivo Municipal deliberado autorizar a contratação de um gabinete jurídico para fazer a avaliação daquilo que se considera estar a ser lesado, por falta de cumprimento do contrato de concessão, bem como de contratos que considera danosos, assinados entre a Câmara Municipal de Pinhel e a antiga empresa Águas do Zêzere e Côa, actual Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. Face ao exposto, e tendo passado dois anos sobre a deliberação tomada, o Membro Municipal Gonçalo Cruz perguntou ao Senhor Presidente da Câmara

se foi contratado esse gabinete jurídico para apoiar o Município de Pinhel nesta questão, qual o ponto de situação e o que pensa o Município de Pinhel fazer relativamente a esta matéria. Dando seguimento à sua intervenção, o Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que, no troço da antiga Estrada Nacional 221, aquando da interrupção dos trabalhos que visam a execução dos passeios, a empresa que executa a empreitada, deixa alguns materiais no local sem qualquer tipo de sinalização, pelo que o Município de Pinhel deve alertar o empreiteiro para a situação, tendo em conta que se trata de uma questão de segurança pública. Seguidamente, deu conhecimento de algumas queixas sobre a falta de pressão de água que se tem verificado no Bairro da Damada, em Pinhel. Por fim, referiu que o Grupo Municipal do Partido Socialista aprovou favoravelmente a última ata da Assembleia Municipal, mediante a inclusão da posição do Partido Socialista relativamente ao Orçamento para o ano de 2021. Posto isto, disse que na referida ata foi apenas referido que a declaração de voto do PS se encontra disponível para consulta na Câmara Municipal de Pinhel, contudo a posição do PS deveria ter sido anexada ou deveria ter sido transcrita na íntegra para a ata, para que os munícipes que consultam este tipo de documentos possam ter acesso aos documentos online e não tenham de se deslocar à Câmara Municipal de Pinhel para os consultar.----------

Considerando que o Membro Municipal Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD) manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Dando início à sua intervenção, o Membro Municipal Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD) desejou que a grande maioria dos presentes e que a grande parte da nossa população concelhia se encontrem numa adiantada fase e até mesmo num processo de conclusão da vacinação contra a Covid-19, tendo em conta que se mantém ainda o cumprimento de regras que são impostas e que todos devem continuar a respeitar. Referiu ainda que o processo de vacinação vai ajudar a que as pessoas recuperem as suas vivências e a sua normalidade. Por conseguinte, Pinhel é um exemplo de boa atitude e de um magnífico desempenho entre os agentes de saúde responsáveis por essa mesma vacinação. Posto isto, deixou uma palavra de agradecimento aos profissionais de saúde pelo seu empenho e profissionalismo.---------

De seguida, o Membro Municipal Hugo Coelho debruçou a sua intervenção sobre as exigências que se esperam daqui para a frente em termos económico-financeiros e

sociais para o Concelho de Pinhel, pois o futuro que se avizinha não será fácil. Contudo, é importante que todos os agentes sociais e políticos possam continuar a apoiar os mais desfavorecidos, possam continuar a desenhar processos de recuperação financeira para os nossos empreendedores e para as nossas empresas locais, para as nossas gentes e para o nosso concelho. De seguida, referiu que se trata de um processo que é exigente, mas com a participação de todos continuar-se-á a ter um concelho dinâmico, um concelho que se destaque pela sua preserverância e pelo respeito pela sua riqueza natural e paisagística. E, sem dúvida que é essa a forte aposta do atual executivo municipal, se não vejamos; a concretização dos miradouros do Vale do Côa; a crescente aposta no turismo com a reabertura de espaços culturais em vários pontos da cidade e nas Freguesias do concelho. ----------

O Membro Municipal Hugo Coelho aproveitou ainda o momento para fazer um balanço da realização da final da Taça de Portugal de Andebol, em Pinhel, sem público, mas com transmissão em direto na RTP2 e na Andebol TV, a competição decorreu conforme expectável, com Pinhel a merecer elogios por parte da Federação de Andebol e das equipas participantes. A vitória coube ao Futebol Clube do Porto é certo, mas para o Membro Municipal, Pinhel também saiu a ganhar com visibilidade inerente à presença de vários órgãos de Comunicação Social nacional, sem falar das taxas de ocupação registadas nas unidades de alojamento e nos restaurantes do concelho. ------

Frisou ainda a realização de eventos culturais em vários pontos estratégicos do concelho, onde habitualmente as suas gentes não têm possibilidade de assistir aos eventos que são promovidos pela Câmara Municipal de Pinhel, o que cria alguma satisfação no público das Freguesias. ----------

O Membro Municipal Hugo Coelho referiu que Pinhel e os seus vinhos marcaram presença em algumas feiras nacionais e internacionais, aposta clara do atual executivo municipal, ajudando as empresas locais e os seus produtores. Por conseguinte, este desempenho do Executivo Municipal não pode ser esquecido. Por fim, lembrou que, no dia 10 de junho, dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portugueses, o Município de Pinhel inaugurou o Monumento em homenagem aos Combatentes no Ultramar do concelho de Pinhel localizado no Largo da Fonte Nova, em frente à Escola Secundária. Acrescentou que foi uma pequena homenagem perante a grandeza da sua coragem, ainda assim, é uma homenagem "sentida e verdadeira" aos que deste concelho partiram ao serviço da Pátria. Por isso, parabéns ao Município de Pinhel, na

pessoa do Senhor Presidente da Câmara por nunca deixar que as críticas de alguns possam dar origem ao retrocesso de outros.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel herdou a dívida relativa às águas e saneamento. Referiu ainda que os ex-Presidentes de Câmara foram ouvidos durante a semana, pelo que os Municípios que integram a concessão aguardam pela decisão do douto Tribunal Arbitral quanto a esta matéria. --

Posto isto, o Senhor Presidente aproveitou ainda o momento para lembrar que a Câmara Municipal de Pinhel está a ser prejudicada há mais de vinte anos, uma vez que a manutenção das infraestruturas da Barragem de Vascoveiro, propriedade do Município de Pinhel, implica um gasto muitíssimo superior àquele que o Município debita pelo valor anual das suas rendas. Acrescentou ainda que o ilustre Advogado que representa os Municípios é o Dr. Francisco Pimentel, pelo que o Município aguarda que o ilustre advogado indique qual é a melhor estratégia, para que a Câmara Municipal de Pinhel possa apresentar uma ação contra as Águas de Lisboa e Vale do Tejo. ----------

O Senhor Presidente lembrou ainda que, no dia 29 de outubro de 2020, o Executivo Municipal ratificou o Acordo de pagamento celebrado entre o Município de Pinhel e as Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A, no âmbito do processo n.º 575/11.9BECTB-B, no valor de 323.844,84€ (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro euros, e oitenta e quatro cêntimos), e que inclui o pagamento de juros de mora, calculados à taxa de juro aplicável aos créditos de que são titulares empresas comerciais. Por conseguinte, e conforme consta do plano de pagamentos, este valor deve ser pago pelo Município de Pinhel, em 12 prestações mensais e sucessivas, até ao dia 2 de novembro de 2021. Relativamente às obras no troço da antiga Estrada Nacional 221, o Senhor Presidente disse que o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários tem conhecimento da situação, tendo já solicitado ao empreiteiro e ao fiscal da obra que solucionem este problema. Quanto às queixas sobre falta de pressão de água, o Senhor Presidente referiu que os serviços não têm conhecimento da situação, contudo os serviços irão averiguar o que se passa, com vista à sua resolução. Referiu ainda que os munícipes têm de comunicar à Câmara Municipal de Pinhel as eventuais faltas de pressão de água, para que o Município de Pinhel possa atuar e resolver atempadamente os problemas aos munícipes. Dando seguimento à sua intervenção, o Senhor Presidente agradeceu o excelente trabalho do Centro de Saúde de Pinhel no

âmbito do processo de vacinação. Referiu que o Município continua a colaborar com as autoridades de Saúde, criando sempre as melhores condições possíveis. Além disso, e caso seja necessário, a Autarquia continua a disponibilizar o transporte dos utentes. Adiantou que a vacinação no concelho de Pinhel decorre a bom ritmo, encontrando-se vacinados com a 1ª dose, 73% da população e com a 2ª dose, 49% da população. O Senhor Presidente aproveitou ainda para fazer um balanço da realização da final da Taça de Portugal de Andebol, em Pinhel, sem público mas com transmissão em direto na RTP2 e na Andebol TV, a competição decorreu conforme expectável, com Pinhel a merecer elogios por parte da Federação de Andebol e das equipas participantes. Para o autarca, Pinhel também saiu a ganhar com visibilidade inerente à presença de vários órgãos de Comunicação Social nacional, sem falar das taxas de ocupação registadas nas unidades de alojamento e nos restaurantes do concelho. Referiu ainda que, no dia 26 de junho, no Largo dos Combatentes (em frente à Casa da Cultura de Pinhel), teve lugar no âmbito do projeto CIMfonia, promovido pela CIM-BSE em parceria com os municípios que a integram, um concerto do pianista Júlio Resende dedicado à grande Amália. A iniciativa contou com a participação da fadista Valéria Carvalho e também de solistas das Bandas Filarmónicas de Pinhel e de Pínzio. Para o efeito, o Município de Pinhel fez questão de garantir que estavam asseguradas todas as condições de segurança e de salvaguarda da saúde pública, nomeadamente o cumprimento das orientações da Direção Geral de Saúde, tendo em conta que foi solicitado a todos os participantes e presentes o uso de máscara. Adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel continua a apostar no desenvolvimento turístico de Pinhel, apostando no Vale do Côa, tendo em conta que há um conjunto de obras delineadas para o efeito. Por fim, o Senhor Presidente deu conhecimento que mais uma unidade hoteleira abriu portas ao público na cidade de Pinhel e com um número bastante significativo de quartos.----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Guerra para referir que, na última Sessão da Assembleia Municipal tinha referido que iria anexar a declaração de voto apresentada pelo Grupo Municipal do PS, aquando da análise e votação do Orçamento para o ano de 2021, à ata, encontrando-se o referido documento disponível para consulta no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal. Por conseguinte, não se verifica qualquer violação de norma legal. Lembrou ainda que apesar de não ter havido a presença de público mas com transmissão em direto na

RTP2 e na Andebol TV, a competição da final da Taça de Portugal de Andebol decorreu muito bem, com Pinhel a merecer elogios por parte da Federação de Andebol e das equipas participantes, o que a deixa cheia de orgulho. Por fim, deu ainda os parabéns ao Município de Pinhel pela excelente noite de cultura Pinhelense que teve lugar no dia 26 de junho.----------

4. Período da *"Ordem do Dia"* ----------

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos (PS).----------

Considerando que o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos para referir que a soma total da dívida a curto prazo não se fixa em 800.000,00€ (oitocentos mil euros), mas sim em 1.920.654,18€ (um milhão, novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros, e dezoito cêntimos). Referiu ainda que esta chamada de atenção reflete-se depois sobre a disponibilidade de curto prazo que não será de – 364.201,48€, mas de – 1.556.452,70€.----------

O Senhor Presidente da Câmara, tendo em conta que se trata de uma análise técnica, concedeu a palavra à Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema Silveira para prestar os devidos esclarecimentos.----------

Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema

Silveira para referir que se trata de um lapso dos serviços que vai ser de imediato corrigido.----------

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal.----------

b) Análise e deliberação sobre o projeto de mapa que contém os elementos financeiros, os recursos humanos, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento no Município de Pinhel, no âmbito da descentralização de competências no domínio da Ação Social----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que se trata de uma delegação de competências na área da ação social. Referiu ainda que o Governo iniciou em 2018, através da publicação da Lei de bases da descentralização de competências, a transferência para os Municípios das competências em diversas áreas. Por conseguinte, a aceitação de competências em outras áreas tiveram o seu percurso à exceção desta competência, tendo em conta que foi um diploma que saiu mais tarde e cujas Portarias Regulamentares só saíram no dia 17 de março. Posto isto, disse que, depois da emissão e da publicação das Portarias, a Câmara Municipal de Pinhel foi notificada do projeto de mapa, onde consta a transferência dos recursos financeiros para o Município. Por conseguinte, o que se pretende transferir para o Município de Pinhel são as competências da elaboração e monotorização da carta social municipal, a gestão e implementação do contrato local de desenvolvimento social, os programas de conforto habitacional para pessoas idosas, os serviços de atendimento e acompanhamento social, os acordos de inserção e a componente de apoio à família, salvaguardando, para tudo isto, sempre todos os programas vigentes neste momento. Assim sendo, as verbas a transferir para o Município de Pinhel são no montante de 169.812,37€, tendo presente o número de processos que estão em execução no concelho relativamente aos diversos programas e no montante de 22.441,16€, que diz respeito à contratação de um Técnico Superior e respetivo vencimento. Por fim, disse que estando presente

este projeto de mapa, cabe agora à Assembleia Municipal analisar e deliberar se estão reunidas as condições para aceitação desta competência, para posterior comunicação à DGAL.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise da alínea b), Ponto Três da Ordem de Trabalhos "*Período da Ordem do Dia*". ----------

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea b) à votação.----------

Tendo presente a forte convicção de que a proximidade e o profundo conhecimento da realidade habilita os decisores a tomar medidas mais adequadas, mais eficientes e mais eficazes, e porque a Câmara Municipal de Pinhel sempre manteve uma atitude de proatividade e de investimento com vista à garantia de melhores condições para a comunidade em geral;----------

Tendo ainda presente que se encontram definidos os valores, com vista ao financiamento das competências a transferir pela Secretaria de Estado da Ação Social;-

Em face do exposto: ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal Paulo Velho Álvaro (PSD), aceitar as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

c) Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para aquisição de um edifício que em tempos foi uma Igreja privada, sito na localidade de Alverca da Beira, no valor de 12.000,00€----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Júlia Maria Fernandes da Silva (PS).----------

Considerando que o Membro Municipal Júlia Maria Fernandes da Silva (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Maria Fernandes da Silva (PS) para referir que as alíneas c) a k) reportam-se à atribuição de apoios financeiros a diversas freguesias do concelho de Pinhel. Referiu ainda que, na última Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel, que teve lugar em fevereiro de 2021, os Membros Municipais tiveram a oportunidade de aprovar a atribuição de cinco apoios financeiros, deixando algumas freguesias de fora. Posto isto, disse que o Grupo Municipal do Partido Socialista é e sempre será a favor da atribuição de apoios financeiros às Freguesias e, por isso votará a favor em todas as alíneas. No entanto, não pode deixar de referenciar que os mandatos são de quatro anos, e assim sendo os apoios devem ser concedidos ao longo desse período e não devem ser concentrados no último ano de eleições. Por conseguinte, a situações como estas, o Grupo Municipal do Partido Socialista chama de eleitoralismo.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Membro Municipal Júlia Silva finge ter memória curta, ou então não está atenta nas Sessões da Assembleia Municipal, tendo em conta que, em todas as Sessões da Assembleia, são aprovados apoios financeiros às Juntas de Freguesia. Referiu ainda que não podem "acusar" o atual Presidente da Câmara de que só faz obra em ano de eleições, tendo em conta que desde que é Presidente de Câmara que inaugura obras todos os anos, quer na sede do concelho quer nas freguesias. Lembrou ainda que não se trata de eleitoralismo, tendo em conta que o actual Executivo Municipal, no ano de 2020, realizou reuniões descentralizadas nas Juntas de Freguesia, onde foram auscultadas as Assembleias e as Juntas de Freguesia e as Associações locais, para tentar perceber as necessidades das populações. Assim, fruto dessa avaliação, a Câmara Municipal de Pinhel tem proposto nas diversas sessões da Assembleia Municipal de Pinhel a aprovação de um conjunto de obras. Por conseguinte, os apoios financeiros são aprovados de acordo com as necessidades das populações e de acordo com o definido com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Lembrou ainda que o Grupo Municipal do PS, aquando da análise do Orçamento para 2021, pronunciou-se sobre o investimento e sobre o "tal montante" que já estava previsto e definido para as Freguesias. Frisou ainda que os Pinhelenses reconhecem o mérito do atual Presidente

de Câmara e do atual Executivo Municipal, bem como a dinâmica que foi impressa no concelho de Pinhel desde que é Presidente de Câmara. Contudo, não deixará de fazer obra e de investir em Pinhel e nas Freguesias só porque o Membro Municipal Júlia Silva acha que os investimentos não devem ser feitos. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel irá continuar a executar obras quer haja ou não eleições.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea c) à votação.-

Considerando:----------

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;----------

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;----------

- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e munícipes;----------

- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;----------

- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;----------

- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Atividades Mais Relevantes para o corrente ano económico.----------

- Que, o presente apoio financeiro tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

Face ao exposto;----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Alverca da Beira/ Bouça Cova, no valor de 12.000,00€ (doze mil euros), para aquisição de um edifício, destinado a museu, a pagar mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. A referida despesa encontra-se comprometida com o número sequencial 16506.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

d) Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pínzio, para a execução da obra "Construção de um Parque de Estar e de Exercício Físico", sito na Fonte de Aldeia, na Estrada Nacional 16, até ao montante de 38.626,40€ ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea d) à votação.----------

Considerando:----------

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;----------
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;----------
- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;----------
- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;----------
- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e munícipes;----------

- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;----------

- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;----------

- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Atividades Mais Relevantes para o corrente ano económico.----------

- Que, o presente apoio financeiro tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

Face ao exposto;----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 38.626,40€ (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos), à Junta de Freguesia de Pínzio, para execução da Empreitada "Construção de um Parque de Estar e de Exercício Físico", a executar na Fonte da Aldeia, sita na Estrada Nacional 16, a pagar mediante a apresentação dos respetivos autos de medição e mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial 16693.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

e) Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pínzio, para a execução da obra de "Requalificação do Largo de Trocheiros", até ao montante de 13.144,00€ ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea e) à votação.----------

Considerando: ----------

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;----------

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;----------

- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e munícipes;----------

- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;----------

- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;----------

- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Atividades Mais Relevantes para o corrente ano económico.----------

- Que, o presente apoio financeiro tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

Face ao exposto;----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 13.144,00€ (treze mil, cento e quarenta e quatro euros), à Junta de Freguesia de Pínzio, para execução da Empreitada "Requalificação do Largo de Trocheiros", a pagar mediante a apresentação dos respetivos autos de medição e mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. A referida verba encontra-se inscrita com o número sequencial de compromisso 16700.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

f) Análise e deliberação sobre a Proposta de protocolo de parceria a celebrar com a Junta de Freguesia de Pínzio para o ano letivo de 2020/2021, no valor de 20.260,00€----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea f) à votação.-

Considerando:----------

- Que é necessário criar condições para o fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB e da Educação Pré-Escolar da Freguesia de Pínzio;----------
- Que se pretende dar continuidade à parceria estabelecida no âmbito de atividades de cariz educativo, designadamente, no funcionamento da componente de apoio à família;----------
- Que é necessário continuar a dar resposta social às famílias, para que continuem a usufruir do serviço de refeições escolares;----------
- Que tal resposta implica o pagamento de uma funcionária para dar as respostas às já referidas necessidades;----------
- O interesse mútuo e as vantagens que derivam da cooperação que se pretende fomentar no corrente ano económico;----------

Face ao exposto;----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.260,00€ (vinte mil, duzentos e sessenta euros), à Junta de Freguesia de Pínzio, para fazer face aos encargos inerentes ao desenvolvimento das atividades supracitadas do ano letivo de 2020/2021. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. A verba encontra-se devidamente comprometida com o número sequencial de compromisso 16703. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata,

nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

g) Análise e deliberação sobre a Proposta relativa à atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pínzio, para pavimentação de alguns arruamentos, no valor de 115.225,71€----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea g) à votação.----------

Considerando:----------

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;----------
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;----------
- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;----------
- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;----------
- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e munícipes;----------
- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;----------
- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;----------
- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Atividades Mais Relevantes para o corrente ano económico.----------

- Que, o presente apoio financeiro tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

Face ao exposto;----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 115.225,71€ (cento e quinze mil, duzentos e vinte e cinco euros, e setenta e um cêntimos), à Freguesia de Pínzio, para pavimentação de alguns arruamentos, a pagar mediante a apresentação dos comprovativos de realização de despesa e mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente, cuja verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial de compromisso 16856.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

h) Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Souropires, para aquisição de um terreno destinado a jardim, no valor de 30.000,00€ ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea h) à votação.----------

Considerando:----------

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;----------

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;----------

- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e munícipes;----------

- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;----------

- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;----------

- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Atividades Mais Relevantes para o corrente ano económico.----------

- Que, o presente apoio financeiro tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

Face ao exposto;----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), à Freguesia de Souropires, para aquisição de um terreno destinado a jardim, a pagar mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente, cuja verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial de compromisso 16811.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

i) Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Souropires, destinado à construção de um pavilhão, até ao montante de 60.000,00€----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea i) à votação.-

Considerando:----------

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;----------

Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;----------

- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e munícipes;----------

- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;----------

- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;----------

- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Atividades Mais Relevantes para o corrente ano económico.----------

- Que, o presente apoio financeiro tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

Face ao exposto;----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros), à Freguesia de Souropires, destinado à construção de um pavilhão, a pagar mediante a apresentação dos respetivos autos de medição e mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo

que lhe foi presente, cuja verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial de compromisso 16812.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

j) Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Souropires, destinado à requalificação de um tanque comunitário com arranjo exterior, situado no Largo do Ribeiro, no valor de 30.000,00€----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea j) à votação.-

Considerando:----------

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;----------

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;----------

- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e munícipes;----------

- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;----------

- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;----------

- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Atividades Mais Relevantes para o corrente ano económico.----------

- Que, o presente apoio financeiro tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

Face ao exposto;----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), à Junta de Freguesia de Souropires, para requalificação de um tanque comunitário com arranjo exterior, situado no Largo do Ribeiro, a pagar mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de realização de despesa e mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente, cuja verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial de compromisso 16995.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

k) Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal, no valor de 15.000,00€, para aquisição de um tractor e respectivas alfaias ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea k). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea k) à votação.----------

Considerando:----------

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção

e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;----------

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes;----------

- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou comparticipar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;----------

- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e munícipes;----------

- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;----------

- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;----------

- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Atividades Mais Relevantes para o corrente ano económico.----------

- Que, o presente apoio financeiro tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

Face ao exposto; ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), à Freguesia de Valbom/Bogalhal, para aquisição de um trator e respetivas alfaias, a pagar mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de realização de despesa e mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente, cuja verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial de compromisso 16853.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

l) Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pinhel;----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea l). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea l) à votação.-

Considerando que:----------

- O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da educação;----------

- Com base nesta transferência, o Município de Pinhel recebeu quarenta e oito Assistentes Operacionais e oito Assistentes Técnicos, a desenvolver atividades no Agrupamento de Escolas de Pinhel;----------

- De acordo com o nº 5 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), refere que "*a previsão, nos mapas de pessoal, de postos de trabalho que devam ser ocupados por encarregados operacionais da carreira de assistente operacional depende da necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade*"; ----------

- O Agrupamento de Escolas tem, neste momento, 47 Assistentes Operacionais, e há necessidade de coordenar/orientar/gerir o trabalho destes funcionários; ----------

- O trabalho exigido na Secretaria do Agrupamento de Escolas continuou a ser o mesmo, pelo que se mantém a necessidade de dar uma resposta digna ao trabalho aí desenvolvido;----------

Face ao exposto;----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, criando dois lugares para Encarregados Operacionais e dois lugares para Assistentes Técnicos, por forma a regularizar algumas situações pontuais confirmadas no Agrupamento de Escolas de Pinhel fruto da aposentação de alguns funcionários e da rentabilização de outros funcionários com outras categorias.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Antes de abrir as inscrições para análise das alíneas abaixo mencionadas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel referiu que a Assembleia Municipal aprovou, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 6 do D.L n.º 305/2009, de 23 de outubro, em reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2019, a proposta de Organização dos serviços do Município de Pinhel, sua estrutura e competências. Referiu ainda que o Regulamento que foi também objecto de deliberação e que integra a estrutura supra referida foi publicado no Diário da República de 31 de janeiro de 2020, tendo entretanto sofrido alterações no seu Artigo 17º, aprovado e publicado no Diário da República de 21 de janeiro de 2021. Posto isto, disse que de acordo com o disposto no Artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1 e 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas. Assim, o Artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. Por fim, disse ainda que nos termos e para os efeitos do disposto dos n.º 2 e 3 do Artigo atrás identificado, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja actividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. ----------

m) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau – Cultura e Turismo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea m). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea m) à votação.----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, designar as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau – Cultura e Turismo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:----------

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;----------

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;----------

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

n) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Administração e Finanças, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;-------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea n). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea n) à votação.----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, designar as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Administração e Finanças, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:----------

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe e Divisão no Município de Trancoso;----------

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;----------

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

o) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea o). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea o) à votação.----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, designar as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:----------

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe e Divisão no Município de Trancoso;----------

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;----------

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

p) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Educação e Desporto, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea p). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea p) à votação.----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, designar as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de

2º Grau – Educação e Desporto, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:----------

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe e Divisão no Município de Trancoso;----------

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;----------

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

q) Designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau – Desporto, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea q). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea q) à votação.----------

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, designar as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau – Desporto, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:----------

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-

1º Vogal efetivo: Francisco José Correia Coelho, Chefe e Divisão no Município de Trancoso;----------

2º Vogal Efetivo: Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Chefe de Divisão no Município de Trancoso;----------

Vogais Suplentes: José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel e Alexandre Manuel Pinto Raposo, Médico.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

r) Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação referente ao ano de 2020; ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea r). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea r) à votação.-

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação referente ao ano de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do número 2, do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

s) Apreciação e Votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2020; ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto três da Ordem de Trabalhos, alínea s). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Júlia Maria Fernandes da Silva (PS).----------

Considerando que o Membro Municipal Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD) para referir que a observação fatual do Relatório de Gestão dá a perceber os resultados económico-financeiros que resultam da atuação do órgão executivo do Município de Pinhel para o referido ano. Referiu ainda que o exercício fiscal do ano de 2020, não deverá ser esquecido pelos resultados positivos que estão presentes no Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas. Ainda, assim, entende-se que o ano de 2020, foi o ano em que muitos dos projetos, planos e objetivos dos munícipes, de empresas, de órgãos autárquicos e políticos foram também suspensos na sua maior parte do tempo pela pandemia, acarretando mais custos, mais despesas direcionadas para esse mesmo motivo. No entanto, mesmo com essas dificuldades encontram-se motivos que deixam todos os presentes aliviados e agradecidos pelos resultados financeiros da gestão autárquica do Município de Pinhel. Posto isto, referiu que a receita orçamentada e efectivamente cobrada alcançou uma taxa de execução de 85,87%. Assim, com estes números dá para perceber que o atual Executivo Municipal continua a acompanhar um grau de execução muito acima do legalmente exigido, tendo em conta o disposto nas regras orçamentais. Significa também, portanto, que o ano de 2020 foi alicerçado por provisões fiáveis e objectivas no que respeita à despesa e à receita orçamentada. Mostra ainda continuidade da existência de resultados líquidos positivos contabilísticos, reflexo direto na redução dos custos e do aumento natural dos proveitos. Naturalmente depois traduz-se numa diminuição do saldo acumulativo negativo nos resultados transitados que vêm ainda sendo negativos ao longo dos últimos anos. Quanto à liquidez, o Membro Municipal Hugo Coelho referiu ainda que, em 2020, aumentou três pontos percentuais. Por conseguinte, torna-se fundamental que essa liquidez seja elevada, tendo em conta que é através desse mecanismo que o Município de Pinhel pode continuar a investir em projetos estruturantes. Disse que outro indicador que gera confiança no Relatório de Gestão é o prazo médio de pagamento a fornecedores, tendo em conta que reduziu significativamente, em 2019 era de 57 dias e atualmente fixa-se em 22 dias. Quanto à autonomia financeira aumentou, cujas taxas advém da redução do financiamento bancário em todas as maturidades, curto, médio e longo prazo. Assim sendo, a contenção orçamental continua a ser a linha de gestão da política local, bem como a

procura de fundos europeus. Por fim, referiu que é importante ressalvar que o Município de Pinhel continua a aplicar as taxas mais baixas sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis e a manter a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) a todas as empresas localizadas no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal e a isentar todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Significa que continua a ajudar os pinhelenses, o concelho e os empreendedores.----------

Considerando que o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Augusto Pereira Matos (PS) para referir que o Grupo Municipal do PS tem vindo a alertar para as consequências das baixas taxas de execução orçamental inferiores a 85%, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 56 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Referiu ainda que o Município de Pinhel apresentou execuções orçamentais inferiores a 85% no período de 2012 a 2017, seis anos consecutivos. Por sua vez, em 2018 e 2019, a execução foi superior a 85%, o que levou o Senhor Presidente da Câmara a referir que a bancada do PS deveria dar os parabéns ao Executivo Municipal. ----------

Posto isto, o Membro Municipal Abílio Matos disse que o Orçamento para o ano de 2020, apresentava uma diminuição face aos Orçamentos anteriores de cerca 2.000.000,00€, fixando-se em 18.600.000,00€, o que levou a bancada do PS a salientar na Sessão da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2019, na análise ao Orçamento para 2020, e conforme consta da ata n.º 6/2019, página 23, que seria na execução de 2020 que a bancada do PS poderia dar os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara, caso apresentasse taxas de execução superiores a 85%. ------

Seguidamente, o Membro Municipal Abílio Matos fez uma análise do grau de execução orçamental de 2020, de acordo com os documentos apresentados quer no Relatório de Gestão e Prestação de Contas quer no Relatório do ROC. Assim sendo, no que diz respeito ao quadro 3, análise orçamental da receita, página 9, a execução das receitas

correntes apresenta um grau de execução de 85,87%, enquanto a execução das receitas de capital, apresenta um grau de execução de 74,66% e a execução global das receitas apresenta um grau de execução de 82,84%, abaixo dos 85%.----------

Posto isto, e quanto ao Quadro 4, análise orçamental da despesa, página 10, o Membro Municipal disse que a despesa corrente apresenta um grau de execução de 85%, enquanto a despesa de capital apresenta um grau de execução de 76,91%, a execução global da despesa reporta a 81,87%. Referiu ainda que o Relatório do ROC, página 2, execução orçamental global da despesa apresenta um grau de execução de 81,87% enquanto a execução orçamental da receita apresenta um grau de execução de 82,84%. Salienta também que na análise de execução orçamental nem os serviços municipais nem o Senhor Presidente da Câmara na sua mensagem fazem qualquer referência à execução global; os serviços mencionam somente as taxas de execução correntes e de capital e não as taxas globais e o Senhor Presidente da Câmara destaca apenas as taxas de execução da receita e da despesa correntes. Assim sendo, os mapas e as demonstrações da execução orçamental da receita e da despesa apresentam respectivamente taxas de execução de 82,03% e 77,02%. Assim, face às situações anteriores evidenciadas é claro que a execução orçamental do ano de 2020 foi abaixo dos 85%, pelo que a bancada do PS não poderá dar os parabéns pela inércia, falta de rigor, falta de transparência e pela fraca gestão orçamental. Pelo que, a bancada do PS votou contra o Orçamento para 2020. Disse ainda que o Senhor Presidente da Câmara, na sua intervenção, na Sessão de dezembro de 2020, conforme consta da ata n.º 4, alínea o), 2º parágrafo salienta que o Orçamento de 2020, teve um grau de execução de 20.000.000,00€, consta-se agora que a execução foi apenas de 16.000.000,00€, pelo que se pergunta ao Senhor Presidente da Câmara o que terá levado a proferir tal observação e se teria nessa data documentação objetiva e fidedigna que fundamentasse tal discrepância, cerca de 4.000.000,00€. De seguida, enumerou também alguns pontos positivos que a bancada do PS verificou na execução orçamental para 2020; melhoria da forma e do conteúdo na apresentação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas, tornando-o mais acessível, mais rigoroso, mais objetivo, mais transparente, devido também eventualmente à aplicação do novo sistema de normalização contabilística da Administração Pública; redução da dívida devido essencialmente ao pagamento das dívidas de curto prazo assumidas no próprio ano e do capital em dívida dos anos anteriores, salientando, no entanto que as dívidas de curto prazo devem ser liquidadas no próprio ano, o que não aconteceu nos

dois anos anteriores; resultado líquido positivo tal como já tinha ocorrido no ano anterior. Por fim, salientar o elevado valor dos compromissos existentes a 31 de dezembro de 2020; 9.669.000,00€. Ressalvou ainda uma observação ao relatório do ROC, página 4, relatos sobre as demonstrações orçamentais que apresentam receitas, no valor de 16.190.300,00€ e apenas 6.000.900,23€ na despesa, pelo que o ROC deverá proceder à revisão do próprio relato para que não se verifiquem discrepâncias desta natureza. Quanto à liquidez, o Membro Municipal Abílio Matos referiu ainda que gostaria de verificar onde é que a liquidez aumentou, uma vez que a análise ao relatório, ao balanço e à demonstração de resultados indicam que a liquidez, quer imediata, quer reduzida reduziu em 2019, apresentando índices mais baixos em 2019 do que em 2020.----------

Considerando que o Membro Municipal Júlia Maria Fernandes da Silva (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Maria Fernandes da Silva (PS) para referir que, no Plano Plurianual de Investimentos, na página 32, quadro 23 e na página 33 verifica-se que há uma baixa execução dos PPI´s de 71,13%. Referiu ainda que existem programas com execução inferior a 50%, nomeadamente na cultura; transportes rodoviários e abastecimento de água, pelo que solicita as devidas justificações para o efeito. Disse que existem programas com alguma execução, mas que referenciam taxas de execução de 0% nesse quadro. Por exemplo, a rubrica da Proteção Civil e Luta contra Incêndios aparece no quadro com um grau de execução de 0%, contudo se as contas forem feitas, a Câmara Municipal de Pinhel apresenta um grau de execução de 66%, porque de facto existe um montante previsto e o montante executado, e assim sendo qual a razão para que tenha sido colocado 0% no quadro; Programa Mercados e Feiras, os serviços referenciam a mesma situação, grau de execução de 0%, mas se as contas forem feitas, a Câmara Municipal de Pinhel apresenta um grau de execução de 98,5%. Tendo em conta que o Senhor Presidente da Câmara tem afirmado, em várias Sessões da Assembleia Municipal de Pinhel, que é seu objetivo concluir o problema do saneamento neste mandato, como justifica a fraca execução anual do programa 2.4.3 – Aquisição de fossas, página 3, do mapa relativo à execução anual dos PPI´s. Em face do exposto, o Membro Municipal Júlia Silva

formulou a seguinte questão: Será que adquire as fossas no corrente ano e procede à sua instalação.----------

Quanto às Atividades Mais Relevantes, o Membro Municipal Júlia Silva disse que apresentam uma execução global de 85,11%. De seguida, enumerou alguns programas com baixa taxa de execução:----------

Programa 2.5.3 – Outras Atividades Cívicas e Religiosas;----------

Programa 310 – Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Pesca, apresenta um grau de execução de 0%; ----------

Programa 2.4.2 – Ordenamento do Território, apresenta um grau de execução de 30,19%;----------

Programa 420 – Transferência entre Administrações, apresenta um grau de execução de 57,69%.----------

De seguida, proferiu as seguintes observações:----------

Página 23, no quadro relativo à evolução dos rendimentos, existe uma divergência, ou seja, a redução no quadro é de 23.021,00€ e no parágrafo seguinte é referido pelos serviços que a redução é de cerca 40.000,00€; será que foi erro de digitação. ---------

Página 21, evolução do ativo existem divergências entre o que se escreve no parágrafo anterior, tendo em conta que é mencionada uma variação de 6,87% e no quadro é aludida uma variação de 6,96%. ----------

Página 2, resumo das modificações ao PPI, revisão n.º 1, datada de 28 de fevereiro de 2020, como se obteve o valor do programa 2.4.3 – Aquisição de fossas, tendo em conta que se faz referência a um valor corrigido no montante de 238.384,00€; será mesmo esse o valor.----------

O Senhor Presidente da Câmara, tendo em conta que uma das intervenções é exclusivamente de carácter técnico, concedeu a palavra à Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema Silveira para prestar os devidos esclarecimentos.--

Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema Silveira para pedir desculpa pelos erros que possam existir no Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2020, tendo em conta que se trata de um documento muito extenso, o qual demora algum tempo a fazer e é feito sempre por uma grande equipa de funcionários do Município de Pinhel. Referiu ainda que a maior parte dos mapas são feitos excel, o que pode eventualmente provocar a troca de algumas células. Posto isto, disse que é pena que nas Sessões da Assembleia Municipal

se debatam assuntos técnicos e não assuntos políticos. Por fim, adiantou que todos os mapas extraídos da aplicação informática são dados reais e pressupõe que não tenham erros. ----------

O Senhor Presidente da Câmara referiu que esperava que o Grupo Municipal do PS fizesse uma análise séria, política e responsável do Relatório de Gestão e dos Documentos de Prestação de Contas, pois o ano de 2020, foi um ano muito complicado e atípico, fruto da pandemia da Covid-19. No entanto, apesar de todas as dificuldades, o Município de Pinhel conseguiu atingir um grau de execução de 85,87% nas receitas correntes e de 74,66% nas receitas de capital. Disse ainda que o valor do financiamento bancário de curto prazo e médio e longo prazo teve uma redução global na ordem dos 22%, o que aumentou certamente o índice de autonomia financeira da Câmara Municipal de Pinhel. Posto isto, acrescentou que a Câmara Municipal de Pinhel reduziu o pagamento médio a fornecedores para 22 dias, executou obras muito significativas e que muito contribuem para a qualidade e bem-estar das populações, continua a investir na sede do concelho e nas suas Freguesias e continua a baixar a dívida da Câmara Municipal de Pinhel desde 2013. ----------

O Senhor Presidente acrescentou ainda que a Câmara Municipal de Pinhel nos últimos anos tem apresentado resultados muito positivos. Assim sendo, o Senhor Presidente da Câmara mostrou-se satisfeito com os resultados de mais um ano de gestão autárquica pautada pelo rigor, ao mesmo tempo que o município continuou a investir na melhoria das condições de vida dos pinhelenses e no desenvolvimento do concelho. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel continua a reunir esforços no sentido de aproveitar os fundos do Portugal 20-30. Referiu que Pinhel quer ir mais longe e está focado não só na sua estratégia municipal como também numa estratégia intermunicipal, por conseguinte é essencial as parcerias na valorização dos territórios do Interior. ----------

O Senhor Presidente aproveitou ainda o momento para lançar um desafio aos Membros Municipais do PS, pois bem, na próxima Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel digam qual foi o Presidente da Câmara, desde o 25 de abril, que apresentou resultados positivos na Câmara Municipal de Pinhel. Porém, irão constar que é o atual Presidente da Câmara, com resultados positivos obtidos em 2019 e 2020. Por fim, o Senhor Presidente disse que o mais importante será sempre o desenvolvimento do seu Concelho e não as rubricas orçamentais.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea s) à votação.-

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do número 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com três abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), aprovar o Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício económico de 2020, que lhe foram presentes, não tendo existido quaisquer declarações de voto. ----------

Os Documentos de Prestação de Contas abrangem os seguintes factos mais importantes: ----------

No balanço:----------

Total ativo: 46.143.590,79€;----------

Total de património líquido: 32.688.734,60€;----------

Total do Passivo: 13.454.856,19€;----------

Nas demonstrações de resultados:----------

Valor dos rendimentos: 13.876.959,20€;----------

Valor dos gastos: 13.875.666,18€;----------

Resultado líquido: 1.293,02€;----------

Demonstrações dos Fluxos de Caixa:----------

Recebimentos: 15.823.793,46€;----------

Pagamentos: 16.049.538,36€;----------

Demonstração de desempenho orçamental:----------

Recebimentos: 16.190.300,09€;----------

Pagamentos: 16.001.923,42€;----------

Saldo inicial orçamental: 381.688,00€;----------

Saldo final Orçamental: 188.376,67€;----------

Saldo inicial de Operações de tesouraria: 200.523,37;----------

Saldo final de Operações de tesouraria: 168.089,80€. ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento dos documentos emitidos pelo Revisor Oficial de Contas que lhe foram presentes.----------

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

t) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017; ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para esclarecimentos.----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea l). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.--------

5. Intervenção do Público ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.------

Encerramento: Quando eram dezassete horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra,* cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alexandre Manuel Pinto Raposo* e *Alfredo Oliveira Torres,* que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral.* ----------
